



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

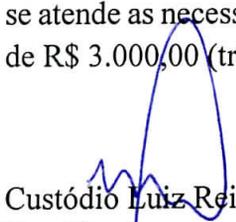
### TERMO DE INEXIBILIDADE Nº. 016/2019

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003/2019, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - IFAG**, com sede com sede administrativa na Rua Graciliano Ramos, nº. 91, Vila Industrial, na cidade de Toledo - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 28.140.811/0001-07, para aquisição 04 (quatro) inscrição para o curso de capacitação com o Tema "O Legislativo e Suas Responsabilidade Perante as Leis Orçamentárias e a Fiscalização na Aplicação dos Recursos Para o Desenvolvimento Municipal" Ministrado pelo Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública – IFAG, no período de 26 a 28 de junho de 2019, na cidade de Curitiba – PR

A participação de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal, no curso ministrado pelo Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública – IFAG, que acontece nos dias 26 a 28 de junho do corrente ano, na cidade de Curitiba – PR, tem como objetivo, capacitar e atualizar os agentes políticos, no que diz respeito a orçamentos públicos, também irá abordar assuntos relacionados as policias públicas no âmbito da sua aplicação e fiscalização. Este curso, busca levar aperfeiçoar o vereador a estar preparado para fiscalizar a melhor utilização do dinheiro público.

Sendo assim, a contratação da empresa Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública - IFAG, deu-se a contratação, por a mesma possuir todas as certidões exigida, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Inexigibilidade. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos mediante apresentação da nota fiscal.

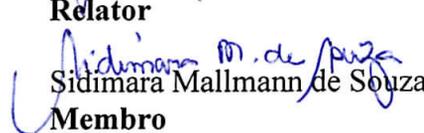
Missal - PR, 25 de junho de 2019.

  
Custódio Luiz Reis Lima

**Presidente**

  
Júlio César Zanfonato

**Relator**

  
Sidimara Mallmann de Souza

**Membro**

Justificativa Comissão